

São Paulo, 12 de junho de 2019.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

C/C:

Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício 458/2019-SLS

Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Via Varejo S.A. (“Companhia”), neste ato representada por seu Diretor de Relações com Investidores, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em resposta ao Ofício/458/2019-SLS (“Ofício”) recebido em 11 de junho, prestar, tempestivamente, as seguintes informações e esclarecimentos.

Com o intuito de facilitar a compreensão da resposta ao Ofício, transcrevemos abaixo a solicitação formulada no Ofício:

Em notícia veiculada pelo Jornal Valor Econômico, em 11/06/2019, sob o título “Klein negocia “pool” com Apollo e Starboard para ter Via Varejo”, consta, entre outras informações, que:

- 1. O empresário Michel Klein e representantes da Starboard Partners e Apollo Global Management estiveram reunidos na sexta-feira passada para tentar avançar numa oferta pela Via Varejo;*
- 2. A intenção é que Klein se una a fundos locais e estrangeiros para formar um “pool” de investidores para adquirir, em bolsa, a fatia de 36% do Grupo Pão de Açúcar na Via Varejo;*
- 3. Segundo conversas realizadas nas últimas semanas, os investidores consideram fechar uma compra com desconto pela fatia do GPA, por meio de um “block trade” (leilão em bolsa de grandes lotes). Para isso, seria necessário haver um entendimento com o GPA, que já abriu negociações para desfazer da Via Varejo;*
- 4. A gestora americana Apollo é sócia da Starboard, empresa com foco em reestruturações, e controladora da Máquina de Vendas, varejista dona da Ricardo Eletro. O Valor apurou que esse grupo de investidores entendem que não será preciso fazer uma oferta pública de aquisição de ações (OPA) com “tag along”, com extensão das condições aos acionistas minoritários. O GPA é o maior acionista da Via Varejo;*

5. Advogados contratados por Klein e pelos fundos entendem que haveria uma pulverização da participação do GPA a diversos investidores, não configurando uma troca de controle da Via Varejo.

A Companhia informa que, nesta data, divulgou um fato relevante informando a aprovação da venda das ações de emissão da Companhia detidas pela Companhia Brasileira de Distribuição em um leilão a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme transcrito abaixo:

Via Varejo S.A. (“Companhia”) (B3 – VVAR3), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, que na presente data, foi recebida a seguinte correspondência de seu acionista controlador Companhia Brasileira de Distribuição:

“São Paulo, 12 de junho de 2019

À

VIA VAREJO S.A.

A/C: Sr. Felipe Coragem Negrão

Diretor de Relações com Investidores da Via Varejo S.A.

Rua João Pessoa, n.º 83, Centro

São Caetano do Sul/São Paulo,

CEP 09520-010

Ref: Operações Envolvendo o Acionista Controlador

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), acionista controlador da Via Varejo S.A., nos termos da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, informa o quanto segue.

No dia 11 de junho de 2019, a Companhia recebeu carta do Sr. Michael Klein, comunicando que, caso a Companhia realize a venda de todas as ações que detém no capital social da Via Varejo S.A. (“Via Varejo”) em leilão de venda de ações em pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Leilão” e “B3”), apresentará individualmente (direta ou indiretamente) e em conjunto com outros investidores, uma ou mais ordens de compra para aquisição de tais ações pelo preço máximo de R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por ação.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nessa data, aprovou a venda de todas as ações da Via Varejo detidas pela Companhia por meio de Leilão na B3, pelo preço mínimo de R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por ação.

Solicitamos, nos termos do §1º, do Art. 3 da Instrução CVM 358/02, que seja dado o adequado tratamento às informações acima dispostas, procedendo a Via Varejo com a divulgação dessa como Fato Relevante.

*Daniela Sabbag
Diretora de Relações com Investidores da
Companhia Brasileira de Distribuição”*

A Via Varejo manterá o mercado e seus acionistas informados da existência de quaisquer novos fatos relevantes relacionados a esse assunto.

Colocando-nos à disposição de V.Sas., subscrevemos.

Atenciosamente,

FELIPE CORAGEM NEGRÃO
*Diretor de Relações com Investidores da
Via Varejo S.A.*